

PARECER TÉCNICO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos do enunciado nº 255 da súmula do TCU, declaro, sob as penas da lei, que a documentação apresentada pela empresa M.1 - Consultoria e Tecnologia LTDA e acostadas aos autos que atestam a condição de exclusividade são verídicas e que, de fato, a empresa em epígrafe é a única responsável pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas, do produto ora solicitado.

Goiânia, 18 de setembro de 2025.